



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 006-2024-PE
LEI 14.133/2021

PREÂMBULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	011-2024 - LIC
INTERESSADO:	MUNICÍPIO DE RIO REAL- BAHIA
DATA E HORARIO DA SESSÃO:	DATA: 12/06/2024 HORA: 09:00 HORAS
OBJETO:	A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER À NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço Por Lote
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA:	Sala de Disputa da Plataforma www.bll.org.br
PREGOEIRO	Joacy Feliciano da Fonseca
AMPARO LEGAL:	Regido pela a Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 020/2023 e demais legislações pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no Portal Nacional de Compras Pública (PNCP), site www.bll.org.br e no site da Prefeitura, no endereço https://www.rioreal.ba.gov.br a partir da data de sua publicação; Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (75) 3426-1320. E-mail: licitacaopmrr@gmail.com	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2024-PE
LEI 14.133/2021

O Município de RIO REAL- BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.088.800/0001-83, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia **12 de junho de 2024, às 09h00min**, licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, Para o julgamento das propostas escritas, será considerado **O Menor Preço POR LOTE**, ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - Internet, de acordo com a Lei Federal 14.133 de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 020/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital a realizar-se no local e horário a seguir:

O local para realização dos atos relativos a esta licitação será no Portal de Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br, com asolicitação de login e senha pelo interessado.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão eletrônica pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no Portal de Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER À NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

1.2. EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE OBJETO DESCRITAS NO SUPORTE DO SISTEMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS DA PLATAFORMA BLL E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, PREVALECERÃO AS ÚLTIMAS, OU SEJA, AS DO EDITAL.

1.3. As especificações detalhadas dos produtos estão discriminadas no Anexo I (Termo de Referência) deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração da proposta.

2. DO CREDENCIAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES DO USO DO SISTEMA ELETRÔNICO:

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no BLL, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no BLL poderá ser iniciado no Portal de Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4.1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.6. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações e mensagens no sistema eletrônico, durante e após a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.7. Nos casos de dificuldades ou falhas no acesso ao sistema, desconexões, erros de autenticação ou bloqueio de acesso, não caberá ao órgão promotor da licitação a responsabilidade sobre a prestação de suporte ou por eventuais perdas decorrente da perda de negócios diante da impossibilidade de acesso.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

2.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através do Portal de Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, pelo e-mail www.bll.org.br.

2.8.1. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

2.9. O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

2.10. Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

2.11. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s).

2.12. Na realização do presente certame, serão observadas as seguintes datas e horários, tendo como referência o horário de Brasília-DF:

Início de acolhimento de propostas dia 29/05/2024
Propostas recebidas até dia 12/06/2024 as 08:00
Abertura das propostas eletrônicas dia 12/06/2024 as 08:30h.
Início sessão de disputa de lances dia 12/06/2024 as 09:00h.
Tempo normal de disputa de lances: a critério do Pregoeiro.

2.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.bll.org.br**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

2.14. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44,45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.15. Será concedida vistas de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.

2.16. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ANEXO II – PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES

ANEXO II-B - DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

3. LOCAL

3.13. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será no Portal de Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico **www.bll.org.br**, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.14. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico



(licitações) no Portal de Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

3.15. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma do BLL de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização do custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.16. Recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão oferecidos pelo BLL.

3.17. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeira designada pelo Município de RIO REAL- BAHIA.

3.18. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

3.19. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

3.20. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através do Portal de Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.2. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e Leis aplicáveis e pressupõe o pleno conhecimento de todos.

4.3. Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

4.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

4.4.1. Quando não houver um mínimo de 3(três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório nos itens exclusivos, a Pregoeira convocará as demais licitante(s) para participar(em) dos itens, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06 e Conforme Artigos 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, que regulamenta os procedimentos a serem realizados com fundamento na Lei Federal 14.133/2021.

4.5. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

4.6. Visando o fomento do comércio local, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;

b) a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas;

c) nas licitações a que se refere esta lei, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte; e

d) a aplicação do benefício previsto no "caput" e do percentual da prioridade adotado, limitado a 10% (dez por cento), deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

4.6.1. Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada neste município com base nas cláusulas anteriores serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de RIO REAL- BAHIA, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

4.8. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

4.9. Os documentos exigidos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia simples, desde



que devidamente LEGÍVEL, ressalvado o direito da Pregoeira em solicitar o original para comparação.

4.10. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio.

4.11. No momento da sessão pública os licitantes deverão promover individualmente as avaliações documentais e interpelações de impugnação de habilitação e propostas, bem como arguições recursais, sendo vedada a comunhão de mais de um licitante para qualquer tipo de pronúncia, reclamação ou interpelação recursal, visando evitar eventual tumulto e a conduta antiética ou atentatória ao bom andamento da audiência pública.

4.12. Somente poderão manusear documentos, analisá-los, ofertar lance, pronunciar na sessão, arguir impugnações de propostas e habilitação, pronunciar interesse recursal, e promover os demais atos de persecução no certame, os representantes com poderes para o feito, declarados em instrumento de mandato, ou documento equivalente, ou regulamento societário na condição de representação direta do administrador, sendo que para efetivação de celebração de Instrumento de Contrato o representante deverá possuir poderes especiais expressos.

4.13. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira, e poderá implicar na retenção e guarda dos documentos apresentados pela Pregoeira, visando a instrução processual para a apuração de responsabilidade e penalização, nos termos deste Edital e da legislação e regulamentos correlatos.

4.14. É vedada a participação de empresas:

4.14.1. Concordatária, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.14.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

4.14.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.14.4. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.14.5. empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

4.14.6. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de RIO REAL-BAHIA, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

4.14.7. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

5. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

5.1. Pertencente ao autor do termo de referência, do projeto básico ou executivo, seja pessoa física ou jurídica;

5.2. Empresas impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; Empresa suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (previsto na Lei n.º 14.133/2021); Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (previsto na Lei n.º 14.133/2021), e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021.

5.3. Que estejam sob suspensão do direito de licitar ou contratar com a União, Estados e Municípios.

5.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

5.5. Que não tenham providenciado o credenciamento prévio no Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

5.6. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor ou dirigente da Prefeitura de RIO REAL-BAHIA, bem como as empresas cujos SOCIOS, administradores, empregados ou controladores sejam servidores da mesma.

5.7. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

5.8. EMPRESAS QUE NÃO SE ENQUANDRAM NAS LEIS E DECRETOS MENCIONADOS NO PREAMBULO DESTA EDITAL.

5.9. Empresas em regime de consórcio ou que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si.



6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta:

6.2. A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei no 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

6.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;

6.6. A aceitação da documentação por cópia simples de documento público ou particular ficará condicionada à apresentação do original a Pregoeira e equipe, para a devida autenticação ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

6.7. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

6.8. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar no 123, de 2006 e suas alterações, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.10. A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA (O NÃO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO POR MEIO DO SISTEMA ACARRETERA NA INABILITAÇÃO DA EMPRESA).

6.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

6.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

6.14. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço (verificando-se a Lei Complementar 123/06 e suas alterações posteriores), negociar com o seu autor, nas mesmas condições e prazos, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.

7. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR

7.1. A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) Microempreendedor Individual (MEI), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação: a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, emitida por um período de até 90 (noventa) dias, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação OU Declaração de responsabilidade do licitante nos termos do Anexo IV;

7.2. Deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, por ocasião do certame, mesmo que apresente restrição.

7.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para



a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, E DA CONEXÃO COM O SISTEMA

12.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

12.1.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

12.1.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.1.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.1.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12.1.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

12.1.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. A Proposta Eletrônica de Preços deverá ser elaborada e oferecida no sistema eletrônico considerando as especificações detalhadas no Termo de Referência do Edital - ANEXO I, no Projeto e demais anexos do Edital, com as seguintes exigências:

- MENOR PREÇO POR LOTE;

- Nome ou razão social;
- Endereço completo;
- Telefone;
- Endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;
- Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

9.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **O MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações constantes dos anexos deste edital, expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto do contrato, em especial observada a legislação trabalhista, previdenciária, tributária e convenção coletiva de trabalho, bem como indicação do respectivo sindicato da categoria, data-base da categoria (dia/mês/ano), materiais, insumos, tributos, encargos sociais e frete.

9.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações à especificação do Termo de Referência;

9.4. A Proposta Eletrônica de Preços deverá ser elaborada e oferecida no sistema eletrônico considerando as especificações detalhadas no Termo de Referência do Edital - ANEXO I, no Projeto e demais anexos do Edital.

9.5. Até a data de abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.6. Não serão aceitos PRODUTOS divergente do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, projeto e demais anexos do edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis descritas neste Edital.



- 9.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculama Contratada.
- 9.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa delances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.11. Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 9.11.1. As propostas **deverão conter: item; unidade; quantidade; descrição do produto; preço unitário e total e marca dos produtos ofertados**, vedada a indicação de mais de uma fabricante para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação. Se houver dúvidas quanto aos produtos ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso.
- 9.11.2. O Fornecedor deverá cumprir rigorosamente com os prazos de entrega, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes;

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCEDIMENTO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 10.1.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado as suas regras de aceitação.
- 10.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.1.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.1.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.
- 10.1.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. OS LANCES DEVERÃO SER OFERECIDOS PELO MENOR PREÇO POR LOTE.

- 10.2.1. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.2.2. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.
- 10.2.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.2.4. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.2.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.2.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.2.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.2.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do **O MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.2.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.2.10. Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente que alertará sobre o encerramento da disputa.

10.2.11. O sistema informará a proposta de **O MENOR PREÇO POR LOTE**, imediatamente após o encerramento da etapa competitiva.

10.2.12. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.2.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após ocorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.2.14. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.2.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.2.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o **MENOR PREÇO POR LOTE**, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2.18. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.2.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar O MENOR PREÇO POR LOTE, para a fornecimento nas condições previstas no Termo de Referência - Anexo I, e demais anexos do Edital.

11.2. A PROPOSTA ELABORADA deve estar incluso nos preços ofertados todos os tributos, mão de obra, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a compra do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

11.3. O sistema anunciará o licitante detentor da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após a negociação e decisão do(a) Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.4. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.5. Acatada a proposta, constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital e não havendo manifesto de intenção de interposição de recurso, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

11.6. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. O(a) Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido o menor preço.

11.7. O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “etapa competitiva” do PREGÃO ELETRÔNICO.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 03 (três)



horas, a contar da solicitação do (a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

- I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- II. Conter a indicação do Banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante, vinculam a Contratada.
- 12.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 12.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e O MENOR PREÇO POR LOTE, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 12.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 12.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 12.9. Serão desclassificadas as propostas que:
- 12.10. Não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignem preços inexequíveis ou superfaturados.

13. DOS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

A licitante deverá apresentar os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressalvado o direito da Pregoeira em solicitar o original para comparação.

13.1. REGULARIDADE JURÍDICA

- a) **Certidão Simplificada** de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.
- b) Em se tratando de microempreendedor individual –MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- c) **Ato constitutivo** – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto.
- c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.1.1. Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "e" deste Subitem não precisarão constar dos “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

13.2. REGULARIDADES FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.
- e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial**, impresso pela Internet ou expedido por Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expresso no próprio documento.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercício social, já exigíveis** e apresentados na forma da lei (Registrado na Junta Comercial), que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.

13.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) Atestado de capacidade técnica**, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.** O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando o mesmo estiver explícita sua validade;

13.5. OUTROS DOCUMENTOS

- a) Declaração de que empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no **ANEXO VI – Declaração De Idoneidade.**
- b) **Declaração de inexistência de fato superveniente** impeditivo conforme modelo do **ANEXO VI.**
- c) **Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, Dirigentes ou assemelhados** não possuem qualquer vínculo com O MUNICÍPIO DE RIO REAL- BAHIA conforme modelo do **ANEXO VII.**
- d) **Declaração** de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021.
- e) **Declaração** de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n. 14.133/2021.

13.5.1. Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item 8.3, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, exigidos para fins



de comprovação da regularidade fiscal.

13.6. Os documentos emitidos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

13.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.8. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará a Proponente inabilitada.

13.9. Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital.

14. DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

14.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

14.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

15. DO CREDENCIAMENTO

15.1. Aberta a sessão, iniciar-se-á o CREDENCIAMENTO das participantes do Pregão. O representante da proponente entregará à Pregoeira documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

15.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

15.3. Na hipótese de apresentação de Procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

15.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar fotocópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

15.5. É admitido somente um representante por proponente.

15.6. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

15.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a Pregoeira declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

16. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO E DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

16.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e da Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de CREDENCIAMENTO.

16.2. A apresentação da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE



PEQUENO PORTE, se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade, ficando facultada a utilização do modelo constante no ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

16.3. Iniciada esta etapa/fase, a Pregoeira receberá e examinará a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação (anexo III).

16.4. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos documentos contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

16.5. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos documentos contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

17. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

17.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos documentos contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

17.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

17.2.1. Abertos os arquivos de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

17.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Pregoeira.

17.2.3. A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

17.2.4. A Pregoeira classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

a) Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

17.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

17.2.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

d) Deverão estar em nome da matriz, ao invés de em nome da filial, os documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

e) Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.

f) As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio ou possuir declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

g) Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no Pregão.

17.3. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

17.3.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que está presente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as ME e EPP o prazo



de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar 123/2006 alteração trazida pela Lei 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

17.3.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço superior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra “a”, serão convocadas a remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelos ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.3.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 11.3.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

e) O disposto no subitem 11.3.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

f) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

17.4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

17.4.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR LOTE**, para os fornecimentos dos produtos/produtos nas condições previstas no **Termo de Referência**

- Anexo I e demais anexos do Edital.

a) A PROPOSTA ELABORADA deve estar incluso nos preços ofertados todos os tributos, mão de obra, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a compra do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

b) O sistema anunciará o licitante detentor da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após a negociação e decisão do(a) Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

17.4.2. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.4.3. Acatada a proposta, constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital e não havendo manifesto de intenção de interposição de recurso, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.4.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. O(a) Pregoeiro poderá negociar como participante para que seja obtido o menor preço.

17.4.5. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de MENOR PREÇO com vistas à redução do valor.

17.4.6. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente a respeito.

17.4.7. O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “etapa competitiva” do PREGÃO ELETRÔNICO.

17.4.8. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira



classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

17.4.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

17.4.10. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

17.4.11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

17.4.12. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

II. Conter a indicação do Banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante, vinculam a Contratada.

Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o MENOR PREÇO POR LOTE, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital e conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Serão desclassificadas as propostas que:

Não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignem preços inexequíveis ou superfaturados.

18. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no máximo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

18.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

18.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

18.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

18.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 2 (dois) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros dois dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos suscetíveis de aproveitamento.

18.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18.8. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem está delegar competência, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data final para a apresentação das contrarrazões previstas no item **13.5**.



18.9. Os recursos terão efeito suspensivo.

18.10. Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação, publicando-se o resultado do julgamento.

18.11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.12. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.13. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada apropriada sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.14. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC no 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.15. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

19.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no diário oficial do Município de RIO REAL- BAHIA, no site oficial da Prefeitura, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a Pregoeira adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;

20.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora;

20.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

20.4. A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

20.5. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), acaso pertinente e operacionalmente possível em atendimento à Lei 14.133/2021.

20.6. A adjudicação será viabilizada pelo (a) pregoeiro(a), sempre que não houver recursos, caso contrário, pelo ordenador de despesa, a quem caberá também a homologação do certame.

20.7. Homologado o procedimento licitatório, a licitante adjudicatária será notificada, para sua assinatura contratual.

21 DA FORMA DE ENTREGA

21.1 Os produtos/produtos deverão ser novos, sem uso e deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos produtos com caixas violadas, no prazo de **10 (dez) DIAS**, conforme Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado de RIO REAL- BAHIA, onde haverá servidor designado, para o recebimento e fiscalização do objeto e valor contratado em conformidade com o a Ata de Registro.

21.2 A empresa vencedora deverá entregar todos os produtos nos quais forem solicitados pela Secretaria Solicitante, devendo ter em estoque todos os produtos constados no Termo de Referência, sujeito a desclassificação.

21.3 Os produtos/produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações dos opcionais constantes da proposta comercial, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.

21.4 Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento assinado pelo Fiscal do Contrato.

21.5 Caberá ao fiscal do contrato rejeitar os produtos/produtos, caso não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original ou novo, bem como determinar a sua substituição.

21.6 Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos produtos/produtos correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

21.7 Caberá à Licitante Vencedora:



- 21.8 Transportar, por sua conta e risco, os produtos/produtos até a cidade de Rio Real - Bahia, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;
- 21.9 Substituir os produtos que apresentar defeitos, bem como avarias devido ao transporte;
- 21.10 Os produtos/produtos serão objeto de inspeção, que será realizada pelo fiscal do contrato, conforme procedimentos a seguir:
- 21.11 Abertura das embalagens;
- 21.12 Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;
- 21.13 Colocação do produto em funcionamento se for o caso;
- 21.14 Teste dos componentes se for o caso;
- 21.15 Os produtos/produtos deverão vir montados (ou montar no local da entrega);
- 21.16 A contratada deverá tomar providências e substituir os itens que não estiverem de acordo com o solicitado, quando apresentarem defeito de fabricação ou adulteração de qualidade ou sofrer alteração de suas características dentro do prazo de validade, no prazo máximo de **01 (UM) dia**, sem culpa da administração. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 21.17 O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos/produtos entregues.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.18 As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários contidos no orçamento do município, conforme Decreto Municipal nº 020/2023.

DA FORMA DE PAGAMENTO

21.19 O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, conforme liberação do recurso, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato. A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

- a) Data de emissão
 - b) Estar endereçada xxxxxxxxxxxxxx.
 - c) Quantidade fornecida;
 - d) Especificação dos produtos;
 - e) Preço unitário e total da fatura;
- 21.20 Se a Nota Fiscal apresentar incorreções será devolvida ao Fornecedor e o prazo para correção e o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento.
- 21.21 O gestor do contrato somente atestará o recebimento dos produtos/produtos e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições Pactuadas.
- 21.22 O pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos.
- 21.23 Deverão ser pagos somente os produtos efetivamente executados e aceitos pela fiscalização do Município de Rio Real - Bahia;

DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

21.24 São obrigações da Licitante Vencedora, além daquelas expressas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

- a) Executar os fornecimento solicitados conforme Ordem de fornecimento, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Secretária de Saúde, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Licitação;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao Fundo Municipal de Saúde Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na



Ata;

f) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante do contrato.

21.25 Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre do contrato ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora da Ata.

DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

21.26 Fundo Municipal de Saúde de RIO REAL- BAHIA, deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos, nos termos do art. 117º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

21.27 Compete ainda ao Fundo Municipal de Saúde de RIO REAL- BAHIA:

- a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;
- c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato;
- f) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que fará parte integrante do contrato.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

21.28 Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Rio Real - Bahia, conforme o contrato e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor competente.

21.29 Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados da Prefeitura Municipal de Rio Real - Bahia.

21.30 Os produtos, objeto desta Licitação, deverão ser executados em perfeita condição de utilização, do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;

21.31 Os produtos deverão ser executados a partir da publicação do contrato até findar a vigência da mesma.

21.32 A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

21.33 O objeto do contrato será recebido de forma provisória e definitiva, as quais serão realizados na forma do art. 140º, inciso I da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos produtos do contrato:

21.33.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

- a) O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições: Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os produtos envolvidos na execução;
- b) Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;
- c) A fiscalização da Prefeitura Municipal de Rio Real - Bahia realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

21.33.2. O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo do(s) serviço(s) contratado(s) será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, em 30 (trinta) dias



após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:

- a) Atendidas todas as reclamações da Prefeitura Municipal de Rio Real referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos produtos;
- b) Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto;
- c) Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobre os serviços quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.
- d) O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
- e) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- g) Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.
 - Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

21.34 A contratada obriga-se a entregar os produtos/equipamentos em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município, este responsável pela emissão das requisições, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e do Contrato/Nota de Empenho.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.35 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Prefeitura Municipal de Rio Real - Bahia poderá sujeitar a Contratada às penalidades seguintes:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
 - b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato de declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 21.36 Pelo atraso injustificado no fornecimento do produto, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.
- 21.37 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 21.37.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 21.37.2 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.
- 21.37.3 A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
- 21.38 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
- 21.39 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

DAS REVISÕES DE PREÇOS

- 21.40 O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.
- 21.41 O pedido deverá ser enviado ao Gestor do Contrato, através do protocolo geral da Prefeitura Municipal de Rio Real no horário de expediente.
- 21.42 A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Consultoria Jurídica do Consórcio.
- 21.43 Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha



atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

21.44 A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

22.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei e Decreto Municipal nº 020/2023.

a) O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.

b) Uma vez assinada a Ata de Registro de preços, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preços os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato ou instrumento equivalente, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características dos produtos e/ou dos serviços a serem prestados.

c) Sera facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

d) Será registrado apenas o valor do vencedor da disputa para o respectivo item.

e) A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

f) A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

g) A Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses; poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

h) Para efeitos de garantia dos produtos e ou serviços, o prazo de vigência dos contratos se darão até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, ou conforme descrita no produto; e de conformidade como descrito na Proposta de Preços da CONTRATADA.

23.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

b) Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

c) Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do Município de RIO REAL- BAHIA, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

d) A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

e) As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

f) Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

RIO REAL- BAHIA, 28 de maio de 2024.

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a aquisição dos materiais de limpeza, visando atender às necessidades das secretarias na manutenção da limpeza e higienização dos ambientes, assim como promover a higiene básica nos setores das secretarias, assim proporcionando bem estar aos colaboradores bem como a população em geral.

A limpeza dos ambientes, sobretudo dos locais públicos onde tramitam muitas pessoas por dia é questão de saúde, pois um ambiente sujo pode transmitir diversas doenças oriundas de bactérias, ácaros e insetos. A aquisição dos materiais de limpeza, higienização e utensílios justifica-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da Prefeitura e de suas secretarias, além das escolas Municipais da área urbana e rural, limpeza do hospital municipal e unidades básica de saúde. Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população em geral, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo.

OBJETIVO:

Registro de Preços para futura e eventual contratação para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza para manutenção das Secretarias Municipais de Rio Real - Bahia.

FUNDAMENTAÇÃO:

Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 020/2023) e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 020/2023).

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Abaixo, a relação dos móveis a serem adquiridos:

Lote 01 (Livre Concorrência)

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Tot.
1	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, SPRAY AEROSSOL, PERFUMADO, AROMA TALCO. EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 400 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UND.	CX	1		R\$ 136,73	R\$ 136,73



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

2	AGUA SANITARIA, USO DOMESTICO, COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO, ESTABILIZANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 % A 2,5 % P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO. EMBALAGEM ORIGINAL DE 1 LT. CAIXA COM 12 UND.	CX	1158		R\$ 32,38	R\$ 37.496,04
3	CERA LIQUIDA INCOLOR, BRILHO ESPONTÂNEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, PLASTIFICANTE, PERFUME E ALCALINIZANTE. EMBALAGEM 850 ML. CAIXA COM 12 UND.	CX	4		R\$ 92,35	R\$ 369,40
4	CERA LÍQUIDA PARA MÓVEIS, COM SILICONE PERFUMADO, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA OU JASMIM, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 200 ML.CX COM 12 UND.	CX	73		R\$ 92,87	R\$ 6.779,51
5	CLORO EM LÍQUIDO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND	775		R\$ 6,30	R\$ 4.882,50
6	DESINFETANTE LÍQUIDO, BACTERICIDA A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO, PARA LIMPEZA, COM FRAGRANCIA AGRADAVEL. EMBALAGEM ORIGINAL COM 500 ML. CX COM 12 UND	CX	1345		R\$ 38,66	R\$ 51.997,70
7	DESODORANTE EM PEDRA, PARA USO EM VASO SANITÁRIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL (TIPO: EUCALIPTO, LAVANDA, JASMIN E FLORAL). EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 01 (UM) SUPORTE E 01 (UM) REFIL NÃO INFERIOR A 25 GRAMAS, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 92 UNIDADES.	CX	95		R\$ 188,17	R\$ 17.876,15
8	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, SPRAY AEROSSOL, PERFUMADO, AROMA LAVANDA. EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 400 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UND	CX	89		R\$ 136,73	R\$ 12.168,97
9	DETERGENTE NEUTRO INDICADO PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES EM GERAL, EMBALAGEM COM 500 ML. CX COM 24 UND	CX	538		R\$ 47,84	R\$ 25.737,92
10	INSETICIDA A BASE DE ÁGUA, EM AEROSSOL, NÃO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO. EMBALAGEM: COM VOLUME NÃO INFERIOR A 300 ML E NÃO SUPERIOR A 400 ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.CX COM 12.	CX	80		R\$ 133,90	R\$ 10.712,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

11	LIMPA ALUMÍNIO, ÁCIDO INORGÂNICOS, CONSERVANTES TENSORATIVOS, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA E CORANTES CX COM 24 UNIDADES DE 500ML	CX	88		R\$ 77,53	R\$ 6.822,64
12	LIMPA VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULVERIZADOR COM GATILHO, VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS. CAIXA COM 12 X 500ML.	CX	59		R\$ 76,00	R\$ 4.484,00
13	LIMPADOR MULTIUSO: LIMPADOR TIPO MULTI USO LIMPEZA PESADA EMBALAGEM C/ MÍNIMO 500 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. CAIXA COM 12 UND.	CX	233		R\$ 50,14	R\$ 11.682,62
14	Lustra Moveis 200ml, Características: Repõe e restaura o brilho proteção contra manchas D\047Água e poeira perfume de longa duração, garantindo um brilho intenso sem embaçar ou engordurar.	UND	24		R\$ 9,42	R\$ 226,08
Valor Estimado Total:						R\$ 191.372,26

Lote 02 (Exclusivo para ME e EPP)

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Tot.
1	ALCOOL EM GEL: HIGIENIZADOR, EM GEL, NEUTRO, 500ML COMPOSTO DE PRINCIPIO ATIVO ALCOOL 70% SANITIZANTE, COM AGENTES HIDRATANTES, AÇÃO BACTERICIDA, ANTISSEPTICA, FUNGICIDA, VIRUFICIDA E ANTIMICROBIANA, INDICADO PARA SOLUCAO ANTISSEPTICA PARA AS MAOS, ACONDICIONADO EM CAIXA INDIVIDUAL DE PAPELAO, VALVULA DOSADORA, IMPECA A ENTRADA DE AR, ADAPTAVEL A QUALQUER DISPENSER, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADO PELA ANVISA, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CX C/ 12.	CX	234		R\$ 90,58	R\$ 21.195,72
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, DESINFETANTE HOSPITALAR FORMULADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL. PROPORCIONA DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000 ML. CAIXA COM 12 UND.	CX	225		R\$ 82,23	R\$ 18.501,75
3	ALCOOL, ETILICO, A 96% GRAUS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CX COM 12 UND. 1	CX	362		R\$ 94,72	R\$ 34.288,64



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

Lote 03 (Livre Concorrência)

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Tot.
1	AVENTAL EM NAPA SEM BOLSO REFORÇADO, COR BRANCO, LONGO.	UND	365		R\$ 30,19	R\$ 11.019,35
2	LUVA EM PVC - COR AMARELA - TAMANHO G	PR	1150		R\$ 8,37	R\$ 9.625,50
3	LUVA EM PVC - COR AMARELA - TAMANHO M	PR	1853		R\$ 8,52	R\$ 15.787,56
4	LUVA EM PVC - COR VERDE - TAMANHO G	PR	490		R\$ 11,55	R\$ 5.659,50
5	LUVA EM PVC - COR VERDE - TAMANHO P	PR	1215		R\$ 11,02	R\$ 13.389,30
6	PANO DE COPA, ABERTO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, SEM ESTAMPA, DIMENSÕES 70 X 50 CM E PESO 70 G, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%	UND	1245		R\$ 5,12	R\$ 6.374,40
7	PANO PARA PRATO EM TECIDO FELPUDO ATOALHADO COM MEDIDA APROXIMADA DE 40X60 CM	UND	1101		R\$ 4,80	R\$ 5.284,80
8	PANO, DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORCAO, DIMENSOES 70 X 50 CM E PESO 100 G, COM VARIACAO DE +/- 5%.	UND	3535		R\$ 5,41	R\$ 19.124,35
9	PAPEL ALUMÍNIO COM MEDIDA APROXIMADA DE 30 CM X 7,5M	UND	195		R\$ 7,54	R\$ 1.470,30
10	PAPEL FILME PVC PARA ALIMENTOS COM MEDIDA APROXIMADA DE 60 CM X 800 METROS	UND	242		R\$ 137,07	R\$ 33.170,94
11	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, SEM ODOR, PICOTADO E GOFRADO, 100% CELULOSE VIRGEM. MATERIAL 100% FIBRA CELULÓSICA. PACOTE COM 04 ROLOS 30 M X 10 CM. FARDO COM 16 x 4 ROLOS. TOTAL 64 ROLOS	FD	1195		R\$ 120,93	R\$ 144.511,35
12	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 20X21 PACOTE COM 1000 FOLHAS COM DUAS DOBRAS	FD	964		R\$ 18,08	R\$ 17.429,12
13	PAPEL, TOALHA, BRANCO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, DE FIBRAS CELULOSICAS, DIMENSOES 22,0 X 20,0 CM, COM VARIACAO DE +/- 1 CM, EMBALAGEM DE ENTREGA PELO FORNECEDOR PACOTE COM 02 ROLOS. FD COM 12X2	FD	643		R\$ 59,81	R\$ 38.457,83
14	Prendedor de madeira pacote com 12 unidades de 9cm fabricados em madeira. Medidas aproximadas - 7 x 1,4 x 1,5cm (Extensão x largura x altura), Composição - madeira de reflorestamento, validade - indeterminada, produto 100% Nacional.	PCT	138		R\$ 3,74	R\$ 516,12
		Valor Estimado Total:				R\$ 321.820,42



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

Lote 04 (Livre Concorrência)

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Tot.
1	BALDE COM TAMPA 100L REFORÇADO: INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. POSSUI ALÇAS ERGONÔMICAS.	UND	63		R\$ 74,86	R\$ 4.716,18
2	BALDE PLASTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM ZINCO ZINCADO, CAPACIDADE PARA 10L	UND	80		R\$ 17,10	R\$ 1.368,00
3	BALDE PLASTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM ZINCO ZINCADO, CAPACIDADE PARA 12L	UND	60		R\$ 19,48	R\$ 1.168,80
4	BALDE PLASTICO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORCADOS, REFORCO NO ENCAIXE DA ALCA, ALCA EM ACO ZINCADO, CAPACIDADE 15 LITROS.	UND	99		R\$ 26,02	R\$ 2.575,98
5	BALDE, PLASTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORCADOS, REFORCO NO ENCAIXE DA ALCA, ALCA EM ACO ZINCADO, CAPACIDADE 20 LITROS	UND	114		R\$ 28,13	R\$ 3.206,82
6	BALDE/LIXEIRA: LIXEIRA COM CAPACIDADE MINIMA DE 100 LITROS. MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM APROXIMADAMENTE 59,5CM DE LARGURA, 92,5 CM DE ALTURA, 42, 5 CM DE COMPRIMENTO E 7,06 KG DE PESO. NA COR BRANCA.	UND	60		R\$ 148,01	R\$ 8.880,60
7	CESTO: CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 65LTS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA.	UND	65		R\$ 52,24	R\$ 3.395,60
8	CESTO: LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAP. 15 LTS.	UND	407		R\$ 23,92	R\$ 9.735,44
9	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFEZINHO: POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 50 ML, COR BRANCO. PACOTE COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 50 PACOTES.	CX	69		R\$ 172,80	R\$ 11.923,20
10	COPO DESCARTÁVEL: PLÁSTICO DE 200 ML, IDEAL PARA ÁGUA, REFRIGERANTES E SUCOS. PACOTE COM 100 UNIDADES. MATERIAL EM POLIPROPILENO, BRANCO OU TANSLÚCIDO, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 2500 UNIDADES, QUE ATENDAM TODAS AS NORMAS DA ABNT, COM TODOS OS DADOS DO FABRICANTE NA CAIXA.	CX	332		R\$ 165,33	R\$ 54.889,56
11	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 60L BRANCO, A LIXEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E PRÁTICO, CAPACIDADE: 60L MEDIDAS: 6445X40CM.	UND	60		R\$ 85,61	R\$ 5.136,60
12	LIXEIRA: LIXEIRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE	UND	41		R\$	R\$



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

	PARA 15 LITROS. COM TAMPA.				21,97	900,77
13	MOP COM BALDE CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM ALÇA ERGONOMICAS PARA TRASPORTE, ESFREGÃO (COMPRIMENTO: 38 CM / LARGURA: 30 CM / ALTURA: 40 CM / PESO: 0,610 KG). CABO DE ALUMINIUM (COMPRIMENTO: 2,2 CM / LARGURA: 2,2 CM / ALTURA: 1,40 M / PESO: 0,350 KG).	KIT	149		R\$ 133,93	R\$ 19.955,57
14	PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO ALUMINIO REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 80 CM.	UND	219		R\$ 18,05	R\$ 3.952,95
15	PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR POLIESTIRENO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80CM, COMPRIMENTO 28CM, LARGURA 28CM, ALTURA 81CM, MODELO COM TAMPA.	UND	10		R\$ 38,79	R\$ 387,90
16	PÁ DE LIXO ZINCO COM CABO DE MADEIRA COM 57 CM.	UND	208		R\$ 10,78	R\$ 2.242,24
17	PRENDEDOR DE PLÁSTICO PACOTE COM 12 UNIDADES. TAMANHO: 8,5 CM X 1 CM	PCT	154		R\$ 3,98	R\$ 612,92
18	REFIL MOP DE ALGODÃO COM ROSCA POSSUINDO GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS. UM FILAMENTO INTERNO DE POLIÉSTER PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA ADICIONAL À ABRASÃO, COM 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER.	UND	203		R\$ 26,86	R\$ 5.452,58
19	RODO, PARA PISO, COM 2 (DUAS) BORRACHAS, CABO E BASE EM MADEIRA, COMPRIMENTO DA BASE 600 MM E CABO COM 1,20 M. A BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE EM NO MINIMO 25 MM.	UND	404		R\$ 11,98	R\$ 4.839,92
		Valor Estimado Total:				R\$ 145.341,63

Lote 05 (Exclusivo para ME e EPP)

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Tot.
1	ESCOVA DE LIMPEZA OVAL COM CERDAS DE NAYLON OU POLIPROPILENO COM BASE DE MADEIRA,	UND	94		R\$ 6,88	R\$ 646,72
2	ESCOVA DE LIMPEZA, PLASTICO, COM CERDAS DE NAYLON, DIMENSOES 12 MM (DIAMETRO) X 8 CM (COMPRIMENTO), AUTOCLAVAVEL, PARA ENTRADAS DE SUCCAO E VALVULA DO ENDOSCOPIO.	UND	210		R\$ 8,60	R\$ 1.806,00
3	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO, OVAL, BASE PLASTICA, CEDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO.	UND	290		R\$ 6,04	R\$ 1.751,60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

4	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90, LARGURA MÍNIMA 40, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42G / 8UN - FARDO C/ 10 PCTS, C/ 14 EMBALAGENS	FD	314		R\$ 45,74	R\$ 14.362,36
5	ESPONJA SINTETICA, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTETICA ABRASIVA, DIMENSOES 100 X 70 X 20 MM, COM VARIACAO DE +/- 10 MM.	UND	5415		R\$ 1,49	R\$ 8.068,35
6	FLANELA EM 100% ALGODAO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODAO, DIMENSOES MINIMA 30 X 50 CM E MAXIMA 30 X 60 CM, PARA USO GERAL.	UND	940		R\$ 3,82	R\$ 3.590,80
7	FOSFORO- Dimensões: 17x38x10, pacote com 10 caixinhas.	PCT	682		R\$ 4,82	R\$ 3.287,24
8	NAFTALINA, 25GR, HIDROCARBONETO AROMÁTICO.	PCT	120		R\$ 2,97	R\$ 356,40
Valor Estimado Total:						R\$ 33.869,47

Lote 06 (Livre Concorrência)

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Tot.
1	SABÃO EM BARRA, COCO, PARA LIMPEZA, BIODEGRADÁVEL COM 200 G	UND	540		R\$ 5,25	R\$ 2.835,00
2	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 200G CADA, COM NOME DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	CX	60		R\$ 148,10	R\$ 8.886,00
3	SABÃO EM PASTA - CRISTAL, 500G.	UND	23		R\$ 8,82	R\$ 202,86
4	SABÃO EM PASTA, NEUTRO, ROSA, 500G.	UND	12		R\$ 10,67	R\$ 128,04
5	SABAO, EM PO, SUPER CONCENTRADO, COLORACAO AZUL, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, QUE PROPICIE O MEIO ALCALINO IDEAL. EMBALAGEM COM 500 GR, FARDO COM 24 UNIDADES.	FD	642		R\$ 118,37	R\$ 75.993,54
6	SABONETE LIQUIDO, GLICERINADO DE BAIXA IRRITAÇÃO DERMICA, INDICADO PARA LAVAGEM DAS MÃOS. SEM AÇÃO ANTIMICROBIANA DEVENDO CONTER EM SUA FORMULAÇÃO GLICERINA BIDESEILADA MINIMO 2%, ATIVO MINIMO DO PRODUTO 15%. FICA PROIBIDA A UTILIZAÇÃO NA FORMULAÇÃO DE SAIS DO ACIDO LINEAR AQUIL BENZENO SULFONICO (ACIDO SULFONICO) PH ENTRE 7,0 A 7,5 (NEUTRO), CONCENTRAÇÃO DE 1,50 LITROS DE AGUA.	FR	549		R\$ 14,24	R\$ 7.817,76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

	EMBALAGEM: FRASCO COM NO MINIMO 1.000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.					
7	SODA CAÚSTICA, 500 G, CX COM 12 UND.	CX	21		R\$ 166,75	R\$ 3.501,75
		Valor Estimado Total:				R\$ 99.364,95

OBS: Os licitantes que se declararem na condição de ME ou EPP deverá comprovar a referida condição através de documentos oficiais como Certidão Simplificada da Junta Comercial e Declaração que trata o § 2º, Art. 4º da Lei 14.133/2021.

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 020/2023).

O valor orçado dos produtos é de R\$ 865.754,84 (oitocentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos),

Os Produtos deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações contidas neste Termo de Referência, inclusive garantia contra defeitos, segundo as regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

O Pregoeiro, quando julgar necessário, reserva-se o direito de solicitar das licitantes cuja proposta foi classificada: a apresentação de amostras de qualquer item cotado, para aferir se os Produtos propostos atendem às especificações contidas no Edital e às necessidades dos órgãos aos quais se destinam os materiais, respeitados os limites da legislação.

DA METODOLOGIA E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

Os Produtos deverão ser novos.

Apresentar, com detalhes, todas as características do OBJETO LICITADO tais como: marca e nome do fabricante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários contidos no orçamento do município, conforme Decreto Municipal nº 020/2023.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Prazo de entrega para os Produtos será de acordo com a proposta da licitante, porém, não poderá exceder a 10 (dez) dias;

Os Produtos deverão ser entregues, na sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Rui Barbosa, Centro, S/N, RIO REAL, Estado da Bahia, no horário de 08h00min às 17h00min, de 2ª à 6ª feira.

IRREGULARIDADES

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

Se disser respeito à especificação dos Produtos será determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

O recebimento e a conferência dos Produtos serão efetuados por uma Comissão de Recepção da Secretaria de Administração. Poderá a Secretaria recusar os Produtos que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício, comunicando o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria de Administração, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo máximo a ser determinado pela Administração Municipal.

DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em nome da **Prefeitura Municipal de RIO REAL** à Rua Rui Barbosa, S/n – centro – RIO REAL –BA, CNPJ. 15.088.800/0001-83.

Os pagamentos serão realizados de acordo com o fornecimento, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura em duas vias, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 20 dias, contados da data de verificação do adimplemento da parcela ou da totalidade do fornecimento realizado e devidamente atestado pela fiscalização da Prefeitura, obedecendo às condições estabelecidas no Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

RIO REAL (BA), 24 de maio de 2024.

Edenilson Alves de Oliveira
Secretário de Administração
Decreto nº 002 / 2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do produto do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **N. 006-2024-PE** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA **PREÇO**

(READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total POR LOTE, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

Lote 01 (Livre Concorrência)

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Tot.
1	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, SPRAY AEROSSOL, PERFUMADO, AROMA TALCO. EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 400 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UND.	CX	1			
2	AGUA SANITARIA, USO DOMESTICO, COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO, ESTABILIZANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 % A 2,5 % P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO. EMBALAGEM ORIGINAL DE 1 LT. CAIXA COM 12 UND.	CX	1158			
3	CERA LÍQUIDA INCOLOR, BRILHO ESPONTÂNEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, PLASTIFICANTE, PERFUME E ALCALINIZANTE. EMBALAGEM 850 ML. CAIXA COM 12 UND.	CX	4			
4	CERA LÍQUIDA PARA MÓVEIS, COM SILICONE PERFUMADO, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA OU JASMIM, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 200 ML.CX COM 12 UND.	CX	73			
5	CLORO EM LÍQUIDO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND	775			
6	DESINFETANTE LÍQUIDO, BACTERICIDA A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO, PARA LIMPEZA, COM FRAGRANCIA AGRADAVEL. EMBALAGEM ORIGINAL COM 500 ML. CX COM 12 UND	CX	1345			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

7	DESODORANTE EM PEDRA, PARA USO EM VASO SANITÁRIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL (TIPO: EUCALIPTO, LAVANDA, JASMIN E FLORAL). EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 01 (UM) SUPORTE E 01 (UM) REFIL NÃO INFERIOR A 25 GRAMAS, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 92 UNIDADES.	CX	95			
8	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, SPRAY AEROSSOL, PERFUMADO, AROMA LAVANDA. EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 400 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UND	CX	89			
9	DETERGENTE NEUTRO INDICADO PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES EM GERAL, EMBALAGEM COM 500 ML. CX COM 24 UND	CX	538			
10	INSETICIDA A BASE DE ÁGUA, EM AEROSSOL, NÃO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO. EMBALAGEM: COM VOLUME NÃO INFERIOR A 300 ML E NÃO SUPERIOR A 400 ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.CX COM 12.	CX	80			
11	LIMPA ALUMÍNIO, ÁCIDO INORGÂNICOS, CONSERVANTES TENSORATIVOS, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA E CORANTES CX COM 24 UNIDADES DE 500ML	CX	88			
12	LIMPA VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULVERIZADOR COM GATILHO, VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS. CAIXA COM 12 X 500ML.	CX	59			
13	LIMPADOR MULTIUSO: LIMPADOR TIPO MULTI USO LIMPEZA PESADA EMBALAGEM C/ MÍNIMO 500 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO	CX	233			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

	PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. CAIXA COM 12 UND.					
14	Lustra Moveis 200ml, Características: Repõe e restaura o brilho proteção contra manchas D\047Água e poeira perfume de longa duração, garantindo um brilho intenso sem embaçar ou engordurar.	UND	24			
		Valor Total:				

Lote 02 (Exclusivo para ME e EPP)

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Tot.
1	ALCOOL EM GEL: HIGIENIZADOR, EM GEL, NEUTRO, 500ML COMPOSTO DE PRINCIPIO ATIVO ALCOOL 70% SANITIZANTE, COM AGENTES HIDRATANTES, AÇÃO BACTERICIDA, ANTISSEPTICA, FUNGICIDA, VIRUFICIDA E ANTIMICROBIANA, INDICADO PARA SOLUÇÃO ANTISSEPTICA PARA AS MÃOS, ACONDICIONADO EM CAIXA INDIVIDUAL DE PAPELÃO, VALVULA DOSADORA, IMPEÇA A ENTRADA DE AR, ADAPTAVEL A QUALQUER DISPENSER, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADO PELA ANVISA, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CX C/ 12.	CX	234			
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, DESINFETANTE HOSPITALAR FORMULADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL. PROPORCIONA DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000 ML. CAIXA COM 12 UND.	CX	225			
3	ALCOOL, ETÍLICO, A 96% GRAUS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CX COM 12 UND. 1	CX	362			
		Valor Total:				

Lote 03 (Livre Concorrência)

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Tot.
1	AVENTAL EM NAPA SEM BOLSO REFORÇADO, COR BRANCO, LONGO.	UND	365			
2	LUVA EM PVC - COR AMARELA -	PR	1150			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

	TAMANHO G					
3	LUVA EM PVC - COR AMARELA - TAMANHO M	PR	1853			
4	LUVA EM PVC - COR VERDE - TAMANHO G	PR	490			
5	LUVA EM PVC - COR VERDE - TAMANHO P	PR	1215			
6	PANO DE COPA, ABERTO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, SEM ESTAMPA, DIMENSÕES 70 X 50 CM E PESO 70 G, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%	UND	1245			
7	PANO PARA PRATO EM TECIDO FELPUDO ATOALHADO COM MEDIDA APROXIMADA DE 40X60 CM	UND	1101			
8	PANO, DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORCAO, DIMENSOES 70 X 50 CM E PESO 100 G, COM VARIACAO DE +/- 5%.	UND	3535			
9	PAPEL ALUMÍNIO COM MEDIDA APROXIMADA DE 30 CM X 7,5M	UND	195			
10	PAPEL FILME PVC PARA ALIMENTOS COM MEDIDA APROXIMADA DE 60 CM X 800 METROS	UND	242			
11	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, SEM ODOR, PICOTADO E GOFRADO, 100% CELULOSE VIRGEM. MATERIAL 100% FIBRA CELULÓSICA. PACOTE COM 04 ROLOS 30 M X 10 CM. FARDO COM 16 × 4 ROLOS. TOTAL 64 ROLOS	FD	1195			
12	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 20X21 PACOTE COM 1000 FOLHAS COM DUAS DOBRAS	FD	964			
13	PAPEL, TOALHA, BRANCO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, DE FIBRAS CELULOSICAS, DIMENSOES 22,0 X 20,0 CM, COM VARIACAO DE +/- 1 CM, EMBALAGEM DE ENTREGA PELO FORNECEDOR PACOTE COM 02 ROLOS. FD COM 12X2	FD	643			
14	PRENDEDOR DE MADEIRA PACOTE COM 12 UNIDADES DE 9CM FABRICADOS EM MADEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS - 7 X 1,4 X 1,5CM (EXTENSÃO X LARGURA X ALTURA), COMPOSIÇÃO - MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, VALIDADE - INDETERMINADA, PRODUTO 100% NACIONAL.	PCT	138			
			Valor Total:			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

Lote 04 (Livre Concorrência)

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Tot.
1	BALDE COM TAMPA 100L REFORÇADO: INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. POSSUI ALÇAS ERGONÔMICAS.	UND	63			
2	BALDE PLASTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM ZINCO ZINCADO, CAPACIDADE PARA 10L	UND	80			
3	BALDE PLASTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM ZINCO ZINCADO, CAPACIDADE PARA 12L	UND	60			
4	BALDE PLASTICO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE 15 LITROS.	UND	99			
5	BALDE, PLASTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE 20 LITROS	UND	114			
6	BALDE/LIXEIRA: LIXEIRA COM CAPACIDADE MINIMA DE 100 LITROS. MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM APROXIMADAMENTE 59,5CM DE LARGURA, 92,5 CM DE ALTURA, 42,5 CM DE COMPRIMENTO E 7,06 KG DE PESO. NA COR BRANCA.	UND	60			
7	CESTO: CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 65LTS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA.	UND	65			
8	CESTO: LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAP. 15 LTS.	UND	407			
9	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉZINHO: POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 50 ML, COR BRANCO. PACOTE COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 50 PACOTES.	CX	69			
10	COPO DESCARTÁVEL: PLÁSTICO DE 200 ML, IDEAL PARA ÁGUA, REFRIGERANTES E SUCOS. PACOTE COM 100 UNIDADES. MATERIAL EM POLIPROPILENO, BRANCO OU TRANSLÚCIDO, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 2500 UNIDADES, QUE ATENDAM TODAS AS NORMAS DA	CX	332			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

	ABNT, COM TODOS OS DADOS DO FABRICANTE NA CAIXA.					
11	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 60L BRANCO, A LIXEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E PRÁTICO, CAPACIDADE: 60L MEDIDAS: 6445X40CM.	UND	60			
12	LIXEIRA: LIXEIRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. COM TAMPA.	UND	41			
13	MOP COM BALDE CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM ALÇA ERGONOMICAS PARA TRASPORTE, ESFREGÃO (COMPRIMENTO: 38 CM / LARGURA: 30 CM / ALTURA: 40 CM / PESO: 0,610 KG). CABO DE ALUMINIUM (COMPRIMENTO: 2,2 CM / LARGURA: 2,2 CM / ALTURA: 1,40 M / PESO: 0,350 KG).	KIT	149			
14	PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO ALUMINIO REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 80 CM.	UND	219			
15	PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR POLIESTIRENO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80CM, COMPRIMENTO 28CM, LARGURA 28CM, ALTURA 81CM, MODELO COM TAMPA.	UND	10			
16	PÁ DE LIXO ZINCO COM CABO DE MADEIRA COM 57 CM.	UND	208			
17	PRENDEDOR DE PLÁSTICO PACOTE COM 12 UNIDADES. TAMANHO: 8,5 CM X 1 CM	PCT	154			
18	REFIL MOP DE ALGODÃO COM ROSCA POSSUINDO GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS. UM FILAMENTO INTERNO DE POLIÉSTER PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA ADICIONAL Á ABRASÃO, COM 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER.	UND	203			
19	RODO, PARA PISO, COM 2 (DUAS) BORRACHAS, CABO E BASE EM MADEIRA, COMPRIMENTO DA BASE 600 MM E CABO COM 1,20 M. A BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE EM NO MINIMO 25 MM.	UND	404			
		Valor Total:				



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Tot.
1	ESCOVA DE LIMPEZA OVAL COM CERDAS DE NAYLON OU POLIPROPILENO COM BASE DE MADEIRA,	UND	94			
2	ESCOVA DE LIMPEZA, PLASTICO, COM CERDAS DE NAYLON, DIMENSOES 12 MM (DIAMETRO) X 8 CM (COMPRIMENTO), AUTOCLAVAVEL, PARA ENTRADAS DE SUCCAO E VALVULA DO ENDOSCOPIO.	UND	210			
3	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO, OVAL, BASE PLASTICA, CEDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO.	UND	290			
4	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90, LARGURA MÍNIMA 40, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42G / 8UN - FARDO C/ 10 PCTS, C/ 14 EMBALAGENS	FD	314			
5	ESPONJA SINTETICA, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTETICA ABRASIVA, DIMENSOES 100 X 70 X 20 MM, COM VARIACAO DE +/- 10 MM.	UND	5415			
6	FLANELA EM 100% ALGODAO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODAO, DIMENSOES MINIMA 30 X 50 CM E MAXIMA 30 X 60 CM, PARA USO GERAL.	UND	940			
7	FOSFORO- Dimensões: 17x38x10, pacote com 10 caixinhas.	PCT	682			
8	NAFTALINA, 25GR, HIDROCARBONETO AROMÁTICO.	PCT	120			
		Valor Total:				

Lote 06 (Livre Concorrência)

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Tot.
1	SABÃO EM BARRA, COCO, PARA LIMPEZA, BIODEGRADÁVEL COM 200 G	UND	540			
2	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 200G CADA, COM NOME DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	CX	60			
3	SABÃO EM PASTA - CRISTAL, 500G.	UND	23			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

4	SABÃO EM PASTA, NEUTRO, ROSA, 500G.	UND	12			
5	SABAO, EM PO, SUPER CONCENTRADO, COLORACAO AZUL, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, QUE PROPICIE O MEIO ALCALINO IDEAL. EMBALAGEM COM 500 GR, FARDO COM 24 UNIDADES.	FD	642			
6	SABONETE LIQUIDO, GLICERINADO DE BAIXA IRRITAÇÃO DERMICA, INDICADO PARA LAVAGEM DAS MÃOS. SEM AÇÃO ANTIMICROBIANA DEVENDO CONTER EM SUA FORMULAÇÃO GLICERINA BIDESEILADA MINIMO 2%, ATIVO MINIMO DO PRODUTO 15%. FICA PROIBIDA A UTILIZAÇÃO NA FORMULAÇÃO DE SAIS DO ACIDO LINEAR AQUIL BENZENO SULFONICO (ACIDO SULFONICO) PH ENTRE 7,0 A 7,5 (NEUTRO), CONCENTRAÇÃO DE 1,50 LITROS DE AGUA. EMBALAGEM: FRASCO COM NO MINIMO 1.000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	FR	549			
7	SODA CAÚSTICA, 500 G, CX COM 12 UND.	CX	21			
		Valor Total:				

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA
MODELO (Papel timbrado da licitante)

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 006-2024-PE

PREGÃO ELETRÔNICO N. 006-2024-PE

OBJETO: O procedimento em epígrafe tem como objeto a
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX do Município de RIO REAL- BAHIA, Conforme
Especificados No Anexo I – termo de referência/especificaçõesdo objeto, parte integrante do presente
edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na
[XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a)
[XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor
[XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXX],

DECLARA para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N. 006-2024-PE, que sua proposta comercial
compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na
Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e
nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º
art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
MODELO (Papel timbrado da licitante) EDITAL DE LICITAÇÃO N. 006-2024-PE**

PREGÃO ELETRONICO N. 006-2024-PE

OBJETO: O procedimento em epigrafe tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza para manutenção das Secretarias Municipais de Rio Real - Bahia, **Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificaçõesdo objeto, parte integrante do presente edital.**

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX],

DECLARA para fins de participação no PREGÃO ELETRONICO N. 006-2024-PE, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conformedisposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de de

(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
MODELO (Papel timbrado da licitante) EDITAL DE LICITAÇÃO N. 006-2024-PE**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 006-2024-PE

OBJETO: O procedimento em epigrafe tem como objeto a **Registro de Preços para futura e eventual contratação para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza para manutenção das Secretarias Municipais de Rio Real - Bahia, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.**

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX],

DECLARA para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N. 006-2024-PE, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
MODELO (Papel timbrado da licitante)**

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 006-2024-PE

PREGÃO ELETRONICO N. 006-2024-PE.

OBJETO: O procedimento em epigrafe tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza para manutenção das Secretarias Municipais de Rio Real - Bahia, **Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificaçõesdo objeto, parte integrante do presente edital.**

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX],

DECLARA para fins de participação no PREGÃO ELETRONICO N. 006-2024-PE, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

....., ... de de

(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a
ressalva acima



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO PREGÃO
ELETRONICO N. 006-2024-PE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data, **inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação**, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____/_____/_____.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura Carimbo do
CNPJ



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO PREGÃO ELETRÔNICO N. 006-2024-PE

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que seus sócios, **não possuem em qualquer vínculo** com O Município de RIO REAL- BAHIA.

_____, _____/_____/_____.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ



ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº011-2024-LIC-2024-LIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2024-PE VALIDADE: 1(UM) ANO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob o nº 15.088.800/0001-83, com sede na Rua Rui Barbosa s/n, bairro centro – RIO REAL/BA, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. Antônio Alves dos Santos, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036-2022-PP, para o Sistema de Registro de Preços, e a sua respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 020/23 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº XXXXX, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER À NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, **por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo I do Edital – Termo de Referência**, do Pregão Eletrônico nº **006-2024-PE**, que juntamente com a proposta da(s) **DETENTORA(S)**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

EMPRESA:					
CNPJ:					
FONE/FAX:					
END.:					
E-MAIL:					
REPRESENTANT E LEGAL:					
LOTE 01					
ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO DOS RODUTOS	VLR. UNITÁRIO	MARCA

EMPRESA:					
CNPJ:					
FONE/FAX:					
END.:					
E-MAIL:					
REPRESENTANT E LEGAL:					
LOTE 02					
ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO DOS RODUTOS	VLR. UNITÁRIO	MARCA



1.2. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a(s) licitante(s) detentora(s) deverá (ão) manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários contidos no orçamento do município exercício 2024 CONFORME Decreto 020/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até por um período de 12 meses, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Edital do **Pregão Eletrônico nº 006-2024-PE** e Termo de Referência, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. Os preços para o fornecimento dos produtos é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital do **Pregão Eletrônico nº 006-2024-PE** e no Termo de Referência, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do **Pregão Eletrônico nº 006-2024-PE**.

6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Contrato, Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob-responsabilidade do Setor compras pertinente.

7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

- a) Número do Pregão;
- b) Quantidade do produto;
- c) Descrição do produto requisitado;
- d) Local de entrega;
- e) do recebimento;
- f) dotação orçamentária onerada;
- g) valor;
- h) condições de pagamento;
- i) penalidades;
- j) garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da



mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 020/2023.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editais;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2023;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.
- e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
- c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
- i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
- l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
- m) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 020/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas;

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

“**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

b) “**prática colusivas**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

c) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

- d) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº xxx/2024-RP.

16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de **Rio Real, Estado do Bahia**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Rio Real/BA, ___ de ___ de 2024

MUNICIPIO DE RIO REAL - Prefeito Municipal

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ RG: _____ CPF: _____

2) RG: _____ CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
MODELO (Papel timbrado da licitante) EDITAL DE LICITAÇÃO N. 006-2024-PE

PREGÃO ELETRONICO N. 006-2024-PE

OBJETO: O procedimento em epigrafe tem como objeto a **Registro de Preços para futura e eventual contratação para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza para manutenção das Secretarias Municipais de Rio Real - Bahia. do Município de RIO REAL- BAHIA, conforme especificados no Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.**

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX],

DECLARA para fins de participação no PREGÃO ELETRONICO N. 006-2024-PE, não ter recebido do Município de RIO REAL- BAHIA, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal